



NOTA OFICIAL 003/2022

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE ATLETAS PARA INTEGRAR A EQUIPE BRASILEIRA DE VELA PAN-AMERICANA QUE REPRESENTARÁ O PAÍS NOS XVIII JOGOS PAN-AMERICANOS – SANTIAGO 2023

ALTERAÇÃO 03/08/2022

ALTERAÇÃO 24/08/2022

ALTERAÇÃO 26/10/2022

ALTERAÇÃO 18/01/2023

O Presidente da Confederação Brasileira de Vela, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto em vigor, conforme deliberação do Conselho Técnico de Vela e aprovação da Assembleia Geral:

CONSIDERANDO que os XVIII Jogos Pan-Americanos – Santiago 2023 serão realizados entre 20 de outubro a 5 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de dar ampla publicidade aos critérios de seleção da Equipe Brasileira de Vela Pan-Americana que irá representar o país nos citados Jogos;

RESOLVE:

Art. 1º. Os Jogos Pan-Americanos – Santiago 2023 da modalidade Vela, serão realizados em Algarrobo – Chile, no mês de outubro de 2023 e a CBVela tem como objetivo enviar uma equipe completa, com representação em cada classe pertencente ao programa da competição, conforme abaixo:

- I - ILCA 7 Masculino;
- II - ILCA 6 Feminino;
- III - Snipe Misto;
- IV - Lightning Misto (2 Feminino e 1 Masculino);
- V - 49er Masculino;
- VI - 49er FX Feminino;
- VII - iQFOIL Masculino;
- VIII - iQFOIL Feminino;
- IX - Nacra 17 Misto.
- X - Formula Kite Masculino
- XI – Formula Kite Feminino
- XII - Sunfish Masculino
- XIII - Sunfish Feminino



Entidade reconhecida por



+55 21 2240-8919 | +55 21 2533-0194



Avenida Infante Dom Henrique, S/N, loja 19A.
Marina da Glória, Rio de Janeiro | RJ. CEP: 20021-140.



www.cbvela.org.br



/cbvela



@cbvelaoficial



Parágrafo único: *Sem prejuízo do disposto no art. 1º desta Nota Oficial, ao término do processo de seleção, a CBVela poderá concluir, após consulta ao Conselho Técnico de Vela (CTV), que a melhor opção é não inscrever nenhum atleta em uma ou mais classes para o referido evento, como forma de otimização da aplicação dos recursos humanos e financeiros disponíveis.*

Art. 2º - A Equipe Técnica da CBVela selecionará os atletas da Equipe Brasileira de Vela Pan-Americana, de acordo com os termos deste documento, bem como qualquer outro que venha a ser expedido, de forma complementar ou modificativa pela CBVela, considerando ainda as diretrizes do Programa de Alto Rendimento da CBVela.

Parágrafo único: *Poderão ser considerados, também, pela Equipe Técnica da CBVela, quaisquer outros fatores que influenciem no alcance do objetivo central deste processo de seleção.*

Art. 3º - A Seletiva Nacional para compor a Equipe Brasileira de Vela Pan-Americana que representará o Brasil nesta competição, será definida, conforme os critérios abaixo, para cada classe constante do Art. 1º, com exceção das classes Sunfish Masculino e Feminino e **Fórmula Kite Masculino e Feminino**, que terão critério seletivo diferenciado:

- I. Caso o Brasil já tenha conquistado a vaga Pan-Americana por ocasião da Copa do Brasil de Vela 2023, a ser realizada no 1º semestre de 2023, a equipe ou atleta vencedor da **Copa Brasil de Vela de 2023**, em sua respectiva classe, estará selecionado para representar o Brasil nos referidos Jogos.
- II. Caso o Brasil não tenha conquistado a vaga Pan Americana por ocasião da **Copa Brasil de Vela de 2023**, o processo seletivo se dará conforme abaixo:
 - A. Para ser elegível a representar o Brasil nos Jogos-Panamericanos - Santiago 2023, o atleta ou equipe deverá participar da Copa Brasil de Vela de 2023, a ser realizada no 1º semestre de 2023, em sua respectiva classe.
 - B. O atleta ou equipe que for o primeiro a conquistar a vaga para o Brasil, estará automaticamente selecionado para representar o Brasil nos Jogos Pan-Americanos – Santiago 2023.

§1º. Para as classes **Sunfish Masculino e Feminino**, **Fórmula Kite Masculino e Feminino**, não se aplica o disposto no Art. 3º; Inciso II; alínea “A”.

§2º. Para a classe **Snipe Misto o Campeonato Western Hemisphere - 2023, a ser realizado em Algarrobo – Chile, não será considerado evento seletivo para efeito do Art.3º: Inciso II: alínea “B”.**

§3º A liberação do empréstimo do equipamento da classe Sunfish da Confederação Brasileira de Vela, somente será autorizado quando finalizado o processo de seleção dos atletas desta categoria.



Entidade reconhecida por



+55 21 2240-8919 | +55 21 2533-0194



Avenida Infante Dom Henrique, S/N, loja 19A.
Marina da Glória, Rio de Janeiro | RJ. CEP: 20021-140.



www.cbvela.org.br



/cbvela



@cbvelaoficial



§4º Se a vaga para o Brasil vier através de convite em uma determinada classe; automaticamente será selecionado o vencedor da Seletiva Nacional conforme Art. 3º. I.

§5º Na Seletiva Nacional não será permitido o uso de equipamentos de propriedade da CBVela e/ou COB, a saber: casco, mastro, retranca, vela, leme completo, cabos, moitões, bolina, foils e pau de spinnaker.

Art. 5º - Os recursos para obtenção da vaga serão responsabilidade de cada atleta ou equipe.

Art. 6º - No caso de impedimento de algum atleta ou equipe classificado vir a integrar a Equipe Brasileira de Vela Pan-Americana 2023, ficam automaticamente selecionados os segundos melhores atletas ou equipes daquela determinada classe, que participaram do processo seletivo, e assim sucessivamente, dependendo de avaliação prévia da Equipe Técnica e do parecer do Conselho Técnico de Vela (CTV) da CBVela.

Parágrafo Único: *Não será autorizada a troca de tripulante após a realização do evento seletivo de cada classe, salvo justificativa devidamente fundamentada e aceita pela Diretoria da CBVela, após avaliação e parecer do Conselho Técnico de Vela - CTV.*

Art. 7º - Não há previsão de apoio e/ou investimento específico para a preparação técnica dos velejadores classificados, devendo cada atleta se manter em atividade esportiva contínua, como forma de preparação para os referidos Jogos Pan-Americanos – Santiago 2023.

Art. 8º - Casos omissos e situações excepcionais de ordem técnica, devidamente justificados, serão decididos a critério da Diretoria da CBVela, com suporte técnico do Conselho Técnico de Vela – CTV.

Rio de Janeiro/RJ, 07 de março de 2022.

Marco Aurélio de Sá Ribeiro
Presidente

Marco Aurélio de Sá Ribeiro
PRESIDENTE



Entidade reconhecida por



+55 21 2240-8919 | +55 21 2533-0194



Avenida Infante Dom Henrique, S/N, loja 19A.
Marina da Glória, Rio de Janeiro | RJ. CEP: 20021-140.



www.cbvela.org.br



/cbvela



@cbvelaoficial